



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.0002/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.00002/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Lei Federal nº 8.666/93**

*"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."*

**DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA :**

**09/02/2011 às 09:00 horas**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2010.

\_\_\_\_\_  
Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A**  
**CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG**  
**PELO FAX: (35) 3261.1059 ou e-mail: silvanosilveira@yahoo.com.br**

**PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**  
**Carimbo Padronizado da Empresa:**



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.0002/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.0002/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA**

**1- PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal da Campanha/MG., situada na Rua Dr. Brandão, nº 59 - Centro, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Campanha localizada a Rua Dr. Brandão nº 59 - Campanha/MG, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Sr. Alberto Ângelo de Araújo**, tendo como equipe de apoio **Valéria Cristina Borges e Juvelino Cândido Ferreira**, designados pelo Prefeito Municipal **Lazaro Roberto da Silva**, conforme **portaria Administrativa nº 2978 de 03/01/2011** e, regido pelas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, **Decretos** nºs 4006 e 4007/2006 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sob o sistema de Registro de Preços.

**"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."**

**2 - OBJETO**

**I - DO OBJETO**

1.1 - Constituem objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza**, na forma, especificações e quantidades descritas no **Anexo I** deste instrumento:

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

3.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Procuração de representante da empresa, contrato social ou documento equivalente e cópia do RG ou CPF do credenciado, (conforme anexo III) entregue fora do envelope.

4.1.1 - Em se tratando de **Micro Empresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** (ME ou EPP), deverá apresentar também a declaração constante do **Anexo “V”**.

4.2 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.2.1 - os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal da Campanha**

**Endereço: Dr. Brandão nº 59 - Centro - 37400-000 - Campanha-MG**

**Data/hora: 09/02/2011 às 09:00 horas**

4.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2011 - PROCESSO Nº 00002/2011 <b>ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL</b> PROPONENTE: .....
--



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00002/2011 - PROCESSO N.º 00002/2011

**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

.....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.

4.4 - A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

#### 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - o credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, **deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

5.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no credenciamento (conforme modelo) sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

5.5 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

5.6 - o modelo de credenciamento encontra-se no anexo III do presente Edital.

#### 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas Comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricada, e a ultima assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do anexo II, deste edital, e deverão constar:

- a. Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.
- b. Número do processo.
- c. Descrição clara e detalhada do(s) material (ais).
- d. O prazo de validade das propostas, que **não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- e. O prazo máximo para a entrega do (s) material (ais) , que não deverá ser superior a **05 (cinco) dias**, após a solicitação da unidade e/ou emissão da Nota de Empenho.
- f. Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido pelo fabricante.
- g. Marca do produto ofertado.
- h. **Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.**
- i. **Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar de licitações.**
- j. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.2 - O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

6.3. O preço deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluída os tributos, fretes, seguros e demais encargos, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

#### 7 - HABILITAÇÃO

##### 7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial em caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante.

##### 7.3 - DECLARAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS E FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa ou devidamente identificando-a)

7.4.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7.2 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º9.854, de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme o modelo a seguir:



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

DECLARAÇÃO

A Empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura de Diretor ou Representante Legal

7.4.2 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos para sua habilitação, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A Empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura de Diretor ou Representante Legal

**8 - SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado proposta em valores **sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço**, para que participem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços/descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

#### **11 - CONTRATO**

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

#### **12 - RECEBIMENTO DA MERCADORIA/MATERIAL**

12.1 - O objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito somente após haver sido vistoriado pela Comissão ou Servidor especialmente designado para esse fim e constatadas as coincidências com as reais características pré-fixadas.

12.2 - O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

12.3 - As rejeições dos itens objetos desta licitação que porventura ocorram quando no recebimento, não justificam a alteração dos prazos e condições fixados neste processo Licitatório e/ou Pregão.

12.4 - verificando-se a rejeição de qualquer dos objetos desta licitação pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório/Pregão e na proposta, sem ônus para o Departamento de Compras da Prefeitura.

### **13 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ORDEM DE FORNECIMENTO**

13.1. O Proponente vencedor deverá retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 02(dois) dias consecutivos, na Prefeitura a partir do comunicado do Departamento de Compras de acordo com a necessidade.

13.1.1. Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a mesmo do Item 1.2.

13.1.2. O prazo concedido para retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

13.3. No ato da retirada da nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento à empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e FGTS.

13.4. O não cumprimento do disposto no item 14.3 implicará na não retirada da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no item 18.1

### **14 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS**

14.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo I do Edital, no horário das 08:00 às 18:00 horas.



## Prefeitura Municipal da Campanha

### “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

14.2. Prazo para entrega do produto: máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

14.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14.4. Da garantia:

14.4.1. A Prefeitura Municipal da Campanha, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### 15 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pela Comissão ou Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.

15.2 - Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento por parte da contratante, a contratada terá direito à atualização financeira, utilizando o percentual de 0,3 (três décimos) por dia, a partir da data prevista para o pagamento, calculada sobre o valor em atraso, até o dia efetivo do pagamento.

15.3 - O Departamento de Licitações e Contratos comunicará à contratada, a efetivação do pagamento. Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.

15.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.

15.5 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de todas as dotações orçamentárias por Departamento, correspondente ao material licitado, previstas na LDO/2011, neste exercício e nos exercícios vindouros, se for o caso, a que fizer correspondente à mesma.

Cód. Reduzido	Dotação
219	02.05.03.12.361.1319.4.030.3390.30.00



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

195	02.05.02.12.361.1306.4.039.3390.30.00
230	02.05.03.12.361.1319.4.118.3390.30.00
236	02.05.03.12.365.1319.4.030.3390.30.00
262	02.05.04.12.361.1319.4.123.3390.30.00
277	02.05.04.12.365.1319.4.124.3390.30.00
219	02.05.03.12.361.1319.4.030.3390.30.00
195	02.05.02.12.361.1306.4.039.3390.30.00
230	02.05.03.12.361.1319.4.118.3390.30.00
236	02.05.03.12.365.1319.4.030.3390.30.00
262	02.05.04.12.361.1319.4.123.3390.30.00
277	02.05.04.12.365.1319.4.124.3390.30.00
439	02.09.01.08.244.1309.2.332.3390.30.00
455	02.09.01.08.244.1309.4.271.3390.30.00
121	02.02.04.04.122.1302.4.289.3390.30.00
303	02.06.02.10.301.1317.4.095.3390.30.00
312	02.06.02.10.304.1317.4.096.3390.30.00
331	02.06.03.10.302.1316.2.323.3390.30.00
319	02.06.02.10.305.1317.4.097.3390.30.00

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Pela recusa injustificada de retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro da sua validade, multa de 10% (dez por cento).

16.1.1. A penalidade prevista no subitem 14.1. não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.2. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

16.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

16.2.1.1. até 15 (quinze) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.2. superior a 15 (quinze) dias, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

16.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **17 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

17.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

17.1.1 - Retardarem a execução do certame;

17.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A Prefeitura Municipal da Campanha/MG., poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.

18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ou propostas.

18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal da Campanha/MG.

18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da “Documentação de Habilitação” e da “Proposta”, fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.

18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

18.6. A Prefeitura Municipal da Campanha/MG poderá se necessário, modificar acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da



## **Prefeitura Municipal da Campanha** **“Terra do Cientista Vital Brazil”** **Estado de Minas Gerais**

presente licitação, constantes nos ANEXOS deste Edital, de forma unilateral, conforme artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

18.7. O licitante poderá participar da presente licitação, orçando todos os itens ou aquele que lhe convier, salvo disposição em contrário prevista nos ANEXOS deste Edital.

18.8. Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos deste Edital, o licitante se obriga à apresentação de amostras, em embalagens originais, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrará todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Prefeitura municipal da Campanha/MG sob a pena de ter sua proposta desclassificada.

18.9. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.

18.10. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal da Campanha/MG, seja a seus servidores ou a terceiros.

18.11. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

18.12. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pela CPL.

18.13. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras desta Prefeitura, Praça Alberto Rocha, 100.

18.14. Faz parte integrante do presente Edital:

Índice do Edital;

Normas da licitação;

Anexo I - Relação do Material;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Minuta do Contrato.

Anexo V - Modelo Declaração ME e EPP.

18.15. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

19.1. O Convite será fixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e poderá ser obtido por interessados cadastrados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto a Administração, no endereço eletrônico [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou no endereço Prefeitura Municipal da Campanha - Rua Dr. Brandão nº 59 - Centro - CEP 37400-000 - Campanha - MG., Fone: (35) 3261-1059, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

19.2. Esclarecimentos sobre os produtos e do presente Convite serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado, no horário das 12:00 às 16:00 horas, até o último dia previsto para entrega das Propostas.

#### **20 - ORIENTAÇÕES FINAIS**

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

Campanha/MG, 13 de janeiro de 2011.

---

**Alberto Ângelo de Araújo**  
**Pregoeiro**



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.0002/2010**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.0002/2010**

**ANEXO I - RELAÇÃO DO MATERIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Observação:** Na ocasião da cotação, **CONSTAR**, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, marca, bem como preço total (com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula).

1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no **fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza**, conforme segue.

ITEM	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Preço médico estimado
1	710	PCT	<b>Açúcar cristal</b> pacote de 5 kg, originário do suco da cana contendo no mínimo 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos de 30 Kg reforçados. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	<b>9,90</b>
2	1146	FR	<b>Água Sanitária</b> - Embalagem de 01 (um) litro, segura e com data de validade de no mínimo 24 meses. Com ação bactericida (combater microorganismos), alvejar (branqueamento) e desodorizar (eliminar odores).O produto é feito à base de hipoclorito de sódio diluído.	<b>1,55</b>
3	196	FR	<b>Álcool líquido 70%</b> - De boa qualidade com embalagem resistente, sem amassados e muito bem vedada. Com data de validade marcada, além das informações de composição e segurança do produto. Inclusive orientação de que o produto é inflamável e deve ser mantido fora do alcance das crianças. Composição: Álcool etílico hidratado	<b>3,25</b>
4	420	FR	<b>Álcool Gel 70%</b> . Embalagem de 500 ml. Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	<b>3,10</b>
5	590	FR	<b>Álcool líquido 98%</b> - De boa qualidade com embalagem resistente, sem amassados e muito bem vedada. Com data de validade marcada, além das informações de composição e segurança do produto. Inclusive orientação de que o produto é inflamável e deve ser mantido fora do	<b>3,15</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

			alcance das crianças. Composição: Álcool etílico hidratado recomendado especialmente para limpeza, com graduação alcólica de 92,8% INPM;	
6	300	FR	<b>Amaciante de roupas</b> de primeira qualidade - 2 litros - Composição: cloreto de dibodimetil amônio, monoestearato de glicerila, álcool etílico, agente de controle de pH, conservante, fragrância, corante e água.	<b>3,80</b>
7	400	KG	<b>Amendoim tipo 1</b> , semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr. Não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável e/ou peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, e com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	<b>4,20</b>
8	220	CX	<b>Amido de milho</b> Ingredientes: Amido de milho. Não contém glúten. Validade impressa e de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem bem fechada e em perfeito estado. Informações nutricionais impressas. 500 g	<b>2,60</b>
9	460	PCT	Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais e vegetais. Embalagem com 5 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	<b>11,60</b>
10	80	FR	<b>Balde com 15 litros</b> de capacidade, de material resistente. Com alça em arame galvanizado e capacidade para até 15 litros. Cores diversas	<b>4,00</b>
11	80	FR	<b>Balde com 20 litros</b> de capacidade, de material resistente. Com alça em arame galvanizado e capacidade para até 15 litros. Cores diversas	<b>4,85</b>
12	1200	PCT	<b>Biscoitos de sal</b> tipo cream-craker fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400 gr. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	<b>2,65</b>
13	600	PCT	<b>Biscoito doce (leite)</b> - Biscoitos fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400 gr. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade	<b>2,65</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

			deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.	
14	1300	PCT	<b>Biscoito rosquinha</b> - Biscoitos fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar o sabor agradável e característico daquele escolhido, como: chocolate, coco, etc... Embalagem de 500 gr. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	2,65
15	600	PCT	<b>Biscoitos Doce (Maisena)</b> fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400 gr. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.	
16	360	FR	<b>Bloqueador Solar infantil</b> . Fator 30 - Frasco de 120 ml. Composição: Água, acetato de vitamina E, ácido isoesteárico, benzoato de alquila C12 - 15, benzoato de denatônio, bis Etilexiloxifenol, metoxifenil triazina, butilcarbamato de iodopropinila, crospolímero de acrilatos/ acrilato de alquila C10 - 30, dimeticona, dióxido de titânio, EDTA dissódico, fenoxietanol, fosfato de cetila, fragrância, isoestearato de sorbitano, metoxicinamato de etilexila, octocrileno, salicilato de etilexila, tricontanil PVP, trietanolamina.	28,95
17	24	UN	<b>Cabide de 6 guanchos</b> para vassouras, rodos... De material resistente e com guancho para pendurar.	6,00
18	500	CX	<b>Caldo de carne</b> composição: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz-moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Forma de fornecimento: caixa de 22g	0,29
19	500	CX	<b>Caldo de galinha</b> composição: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Forma de fornecimento: caixa de 22g	0,29
20	400	PCT	Canjica branca deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos	1,80



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

			resistentes de 500 gr. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	
21	400	PCT	<b>Canjiquinha amarela</b> deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 500 gr. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	<b>0,98</b>
22	696	FR	<b>Cera perfumada incolor</b> - 750 ml. Indicação: lajotas, ladrilhos, sintéticos, cerâmicas, pisos e assoalhos de madeira. Composição: cera de carnaúba, parafina, monoestearato, resina, emulsionantes, agente nivelante, essência, corante, conservante e água.	<b>3,03</b>
23	612	FR	<b>Cera líquida verde.</b> Componentes ativos: copolímeros acrílicos modificados em dispersão aquosa R30, cera carnaúba, solvente emulsionante R30, amida, conservante R60.	<b>2,98</b>
24	120	UN	<b>Chupeta com bico ortodôntico</b> para bebês de 0 a 6 meses, de silicone, escudo Color Plus Azul / Rosa	<b>1,30</b>
25	120	UN	<b>Chupeta de silicone</b> macio, esterizável, higiênico, durável e antialérgico. (Fase 2).	<b>1,30</b>
26	506	FR	<b>Cloro.</b> Composição: Hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 3,0% a 3,5% P/P . Alvejante - Bactericida - Desinfeta - Tira manchas. Embalagem de 01 litro. Frasco sem amassados, totalmente vedada e com data de validade impressa e de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	<b>1,60</b>
27	400	PCT	<b>Coco ralado</b> preparado com amendoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p;p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas e sujidades e ranço. As condições do produto deverá estar de acordo com a NTA 29. O rótulo deverá trazer a denominação "coco ralado". Rotulagem Nutricional obrigatória. Deverá estar em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	<b>1,78</b>
28	360	FR	<b>Condicionador de cabelo</b> infantil Wkids cabelo cacheado fácil desembaraço. 250 ml. Composição: sodium trideceth sulfate, cocoamido propyl betaina, peg-150 pentaerythrityl tetrastearate and peg-6 capryllic glycerides and water, methylparaben, citric acid, fragrance.	<b>5,20</b>
29	60	KIT	<b>Conjunto de escova e pente para bebês.</b> A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	
30	430	PCT	<b>Copo para café</b> descartável. Pacote com 100 unidades de 50 ml. Resistente e aprovado pela ABNT	<b>1,90</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

31	2700	PCT	<b>Copo para água</b> descartável. Pacote com 100 unidades de 180 ml. Resistente aprovado pela ABNT.	<b>2,30</b>
32	120	UN	<b>Copo transparente com tampa/canudo colorido-</b> 230ml - Dimensões: 114 x 76mm. Capacidade: 230ml. Matéria-prima: PP. De excelente qualidade	<b>3,20</b>
33	200	PCT	<b>Corda para varal</b> de nylon de 10 metros. Pacote com 10 unidades.	<b>7,75</b>
34	400	FR	Creme contra assadura. 45 g. Composição: Polietileno, óleo mineral pesado, óxido de zinco, propilenoglicol, p- hidroxibenzoato de metila, p - hidroxibenzoato de propila, óleo de perfume.	<b>5,45</b>
35	400	FR	<b>Creme dental infantil</b> de 50 g. Sabor Tutti-frutti. Composição:1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corantes: vermelho (CI 16035), azul (42090) e água.	<b>1,53</b>
36	360	FR	<b>Creme para pentear infantil</b> - sem enxague. Todos os tipos de cabelo. Com proteína. Não irrita os olhos. Frasco de 300 ml. Aprovado dermatologicamente e oftalmologicamente.	<b>2,90</b>
37	30	UN	<b>Desentupidor de Pia.</b> Cabo e Sanfona em PVC. Cabo 15 cm	<b>3,40</b>
38	960	FR	<b>Desinfetante bactericida</b> - frasco de 2 litros. Eucalípto. Locais de uso: Cozinha, lavatório, vaso sanitário, piso e tanque. Composição: princípio ativo, cloreto de alquil, di-metil benzil amônio (0,75%). Outros: formol, EDTA, essência, corante, trientanolamina e água.	<b>3,40</b>
39	1200	UN	<b>Doce de leite</b> pastoso. Composição: leite padrinizado, açúcar, bicarbonato de sódio, sal refinado. Fornecimento: embalagem com 400 gr. Data de validade impressa.	<b>4,40</b>
40	600	UN	<b>Ervilhas em lata</b> , produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos. Embalagem 200g. com data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>0,99</b>
41	600	UN	<b>Escova dental infantil.</b> Informação Adicional: Cabeça compacta oval feita com material suave ajuda a proteger a gengiva das crianças; Cerdas multi-nível em curva alcança, todos os dentes, inclusive os molares de difícil alcance; Cabo pequeno antiderrapante se adapta aos dedos pequenos.	<b>1,50</b>
42	60	UN	<b>Escova para cabelo</b> com cerdas de nylon com pontas protetoras. Resistente ao calor. Composição: plástico ABS, nylon e PVC.	<b>4,50</b>
43	240	KIT	<b>Escova de limpeza</b> para mamadeira, durável e resistente. Material: nylon. Conteúdo: 1 escova de limpeza para mamadeira e 1 escova de limpeza para bico de mamadeira. KIT	<b>3,30</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

44	160	UN	<b>Escova para roupas.</b> Cepa plástica medindo; 12 x 5,5 x 1,5 cm. Cerdas em nylon colorida medindo 2,5 cm de altura.	<b>2,00</b>
45	340	UN	<b>Escova sanitária</b> produzida em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis. Possui base para armazenamento. Especificações Técnicas: Peso: 0,1 Kg. Dimensões (LxAxP): 11 x 36 x 18 cm	<b>3,45</b>
46	66	UN	<b>Espanador de Pó</b> feito de pena, com cabo de madeira. Comprimento 46 cm - Altura 3 cm -Largura 7 cm. Facilita a extração de pó, durável e pode ser lavado.	<b>12,90</b>
47	1056	PCT	<b>Esponja de aço</b> (tipo bombril) de boa qualidade. Pacotes com 8 unidades cada. Composição: aço carbono	<b>1,40</b>
48	360	UN	<b>Esponja de banho</b> em espuma, formato retangular. Medidas aproximadas: 115 x 77 x 23 mm.	<b>1,65</b>
49	1050	UN	<b>Esponja dupla face:</b> Para limpeza de louças, azulejos, fogões e utensílios domésticos. Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo ;Não deforma.Lado amarelo(espuma macia) para limpeza de superfícies delicadas.Lado verde(fibra abrasiva) para limpeza mais difícil.Possui ação antibactérias.Não separa a parte amarela de verde. Especificações Técnicas. Peso: 0,33 Kg. Dimensões (LxAxP): 26,5 x 2,5 x 11,3 cm. Validade indeterminada	<b>0,75</b>
50	612	UN	<b>Esponja Fibrado</b> é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. É recomendada para limpeza das sujeiras mais críticas. Dimensões: 102 mm x 260 mm e 87 mm x 125 mm.	<b>1,60</b>
51	280	KG	<b>Farinha de milho</b> obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta de sujidade parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 (um) kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	<b>2,45</b>
52	280	PCT	<b>Farinha de trigo</b> enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. A data da validade deve constar na embalagem primária.	<b>1,98</b>
53	1200	PCT	<b>Feijão carioca</b> novo , Tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem de 01 Kg. em pacotes de plástico transparente atóxico, resistente e incolor reembaldos em fardos de plásticos reforçado. O produto deverá ser	<b>2,80</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

			rotulado de acordo com a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária. Prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	
54	280	UN	<b>Fermento em pó químico.</b> Peso líquido 100g. Ingredientes: fécula de mandioca ou amido de milho, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio, bicarbonato de sódio. Embalagem em perfeito estado de conservação e com data de validade impressa.	<b>2,10</b>
55	20	CX	<b>Filtro de papel</b> para coar café (tamanho 102) cx c/30 un	
56	400	UN	<b>Fita adesiva crepe</b> 25 mm x 50 m	<b>2,40</b>
57	196	UN	<b>Flanela Branca</b> para vários tipos de aplicações. Tamanho: 38 x 58 cm; Composição: 100% algodão. Costura reforçada	<b>1,55</b>
58	246	UN	<b>Flanela Ouro</b> para vários tipos de aplicações. Tamanho: 38 cm x 58 cm. Composição: 100% algodão. Costura reforçada	<b>1,45</b>
59	296	CX	<b>Fósforo</b> em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada.	<b>1,94</b>
60	180	PCT	<b>Fralda</b> com todos os componentes atóxicos. Para crianças de 10 a 13 Kg. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero superabsorvente), não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva. Fraldas com supergel. Macia, confortável. Laterais elásticas. Pele seca por 12 horas.- Tamanho “G”	<b>28,66</b>
61	180	PCT	<b>Fralda</b> com todos os componentes atóxicos. Para crianças acima de 13 Kg. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero superabsorvente), não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva. Fraldas com supergel. Macia, confortável. Laterais elásticas. Pele seca por 12 horas, Tamanho “GG”	<b>28,66</b>
62	120	PCT	<b>Fralda</b> com todos os componentes atóxicos. Para crianças de 5 a 10 Kg. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero superabsorvente), não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva. Fraldas com supergel. Macia, confortável. Laterais elásticas. Pele seca por 12 horas, Tamanho “M”	<b>28,66</b>
63	120	PCT	<b>Fralda</b> com todos os componentes atóxicos. Para crianças de 0 a 5 Kg. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero superabsorvente), não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva. Fraldas com supergel, Tamanho “P”	<b>28,66</b>
64	160	UN	<b>Fronha</b> para berço 100% algodão. Dimensões: 0,90 cm x 1,60 cm em cores lisas, sortidas e claras (branco - verde água, amarelo claro - rosa claro).	



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

65	280	PCT	<b>Fubá de milho</b> enriquecido com ferro e ácido fólico. Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 Kg. com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	<b>1,20</b>
66	14	UN	<b>Garrafa térmica</b> , em plástico cromado, 01 litro, tampa giratória, tipo jarra	<b>12,00</b>
67	3200	UN	<b>Gelatina</b> produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Embalagem em caixas de 85 g, reembalados em caixas de papelão reforçado. Sabores variados: cereja, morango, uva, tutti-frutti. Necessária rotulagem nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar na embalagem.	<b>0,80</b>
68	516	PCT	<b>Guardanapo</b> de papel folha simples de alta qualidade. 20 x 23 cm. Branco. 50fls	<b>0,93</b>
69	400	CX	<b>Hastes flexíveis ou Cotonete</b> - caixas com 75 unidades. Inquebráveis com pontas de algodão que não soltam fiapos, de puro algodão com um tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto.	<b>2,25</b>
70	10	UN	<b>Jarra</b> para suco plástica para 02 litros com tampa	<b>3,05</b>
71	1500	FR	<b>Lava louças 500 ml de coco e/ou neutro</b> (detergente líquido). Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na Anvisa. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	<b>1,00</b>
72	720	UN	<b>Leite condensado</b> . 395 g - Ingredientes: leite fluido padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Não contém glúten. Informações nutricionais no rótulo. Lata sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa com no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	<b>2,70</b>
73	420	UN	<b>Leite de côco – 200 ml</b> - Informações Nutricionais: Ingredientes: Leite de coco, água, conservador INS 202 INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330 e Espessante INS 466. Embalagem com o máximo de higiene, sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa, com no mínimo, 6 meses a partir da data da entrega. Não contém glúten. Informações nutricionais no rótulo. Data de validade impressa com no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	<b>1,98</b>
74	160	UN	<b>Lençol de berço</b> 100% algodão, com elástico. Dimensões: 0,90 cm x 1,60 cm em cores lisas, sortidas e claras (branco - verde água, amarelo	



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

			claro - rosa claro).	
75	56	FR	<b>lustra móveis</b> frasco com 200 ml	<b>3,20</b>
76	336	PAR	<b>Luva látex forrada</b> (amarela ou verde) - Média - Multiuso, flexíveis, anatômicas, anti-transpirantes, alta aderência. Embalagem não-violada contendo 01 par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	<b>3,10</b>
77	466	PAR	<b>Luva látex forrada</b> (amarela ou verde) - Grande - Multiuso, flexíveis, anatômicas, anti-transpirantes, alta aderência. Embalagem não-violada contendo 01 par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	<b>3,10</b>
78	132	PAR	<b>Luva látex forrada</b> (amarela ou verde) - Pequena - Multiuso, flexíveis, anatômicas, anti-transpirantes, alta aderência. Embalagem não-violada contendo 01 par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	<b>3,10</b>
79	600	PCT	<b>Macarrão tipo massa cortada</b> em forma de parafusos, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória.. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	<b>1,89</b>
80	600	PCT	<b>Macarrão tipo ave maria.</b> Ingredientes: farinha de trigo, ovos, beta-caroteno (pró-vitamina A) e glúten. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1 kg. em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória.. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	<b>1,89</b>
81	600	PCT	<b>Macarrão tipo espaguete,</b> vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	<b>1,89</b>
82	600	PCT	<b>Macarrão tipo pai nosso.</b> Ingredientes: Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais cúrcuma e urucum. Não contém colesterol como os demais produtos de origem vegetal. Contém glútem. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1 kg. em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória.. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	<b>3,20</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

83	300	UN	<b>Mamadeira de 240 ml</b> em policarbonato cristal, capuz, tampa e disco de vedação em polipropileno e bico de PVC. Selo do INMETRO e ABRAPUR (Associação Brasileira de Produtos infantis). Data de validade: mínimo 2 anos na data da entrega.	
84	756	UN	<b>Margarina vegetal</b> com sal 500 gr. Cremosa. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite seus constituintes sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 gr. reembaldas em caixas de papelão reforçada com 12 potes cada. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da secundária.	<b>3,85</b>
85	420	PCT	<b>Milho para pipoca</b> de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	<b>1,45</b>
86	600	UN	<b>Milho verde</b> , água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Peso líquido: 300g e Peso drenado: 200 gr.	<b>1,10</b>
87	1200	UN	<b>Mistura em pó</b> para o preparo de bolos tipo cremosos sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Açúcar, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura vegetal hidrogenada, Monoglicérides destilados e Estearato de propileno glicol (emulsificantes), Amido modificado, Amido de milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio), Goma xantana, Sal refinado e Aromatizante. Sabores diversos tipo: chocolate, coco, baunilha, banana, cenoura, laranja.	<b>2,10</b>
88	1000	UN	<b>Mistura láctea</b> : pó para preparo de bebida láctea. Produto semelhante ao achocolatado. Embalagem de 400 gr.	<b>2,60</b>
89	500	UN	<b>Mistura láctea</b> : pó para preparo de bebida láctea. Produto semelhante ao achocolatado, variando o sabor, devendo ser de Morango. Embalagem de 400 gr.	<b>2,60</b>
90	500	UN	<b>Mistura láctea</b> : pó para preparo de bebida láctea. Produto semelhante ao achocolatado, variando o sabor, devendo ser Napolitano. Embalagem de 400 gr.	<b>4,85</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

91	400	UN	<b>Mistura para mingau</b> pré-cozido, sabores variados: milho, aveia, arroz. Pacote com 230 g. Com vitaminas e minerais (incluindo iodo, ferro e zinco), proteínas e energia. Ingredientes: farinha de milho 78%, açúcar, amido de milho, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, biotina, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, zinco e iodo) pirofosfato férrico, sal e aromatizante. Contém glúten.	
92	732	UN	<b>Multiuso (tipo Veja) 500 ml.</b> Característica física: líquido transparente. Composição: amina quartenária de coco etoxilada, metasilicato de sódio, alcalinizante, metil cloro isotiazolinonas, essência e água. Embalagem azul, resistente com data de validade impressa de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	2,43
93	180	UN	<b>Neutralizador de odores</b> em aerosol - 400 ml. Produto sem CFC, ou seja, são inofensivos para a camada de ozônio e suas embalagens são recicláveis. Dados Técnicos: Embalagens de 400 ml em várias versões, como: Lavanda, flores do campo, brisa fresca, etc.	7,20
94	800	UN	<b>Óleo refinado</b> de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de 900 ml, intactas, com o prazo de validade impresso e com no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	3,20
95	144	UN	<b>Pá para lixo</b> de ferro galvanizado pintada, reforçada, medindo 20X18. Cabo longo.	3,55
96	800	UN	<b>Paçoquinha</b> em tablete de 22g. Ingredientes: Amendoim, açúcar, fécula de mandioca, sal e farinha de mandioca. Não contém glúten. Data de validade impressa e com no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	
97	736	UN	<b>Pano de chão</b> alvejado de excelente qualidade - 100% algodão (fibra natural) bem trançado - Tamanho: 40 x 70 cm	2,15
98	510	UN	<b>Pano de copa</b> , 100% algodão. Medidas: 80 x 90 cm. Costura reforçada.	1,50
99	400	UN	<b>Pano de Pia</b> em 100% algodão, prático e ideal para enxugar, no tamanho: 30 x 40 cm	1,25
100	450	FD	<b>Papel higiênico</b> de folha simples, branca, picotado, de boa qualidade. Rolo de 30 metros. Tamanho: 16 X 4 X 30 m. Fardo com 64 unidades.	23,00
101	170	PCT	<b>Papel toalha</b> - características do produto: Cor: Branca. Textura: Folha Simples alta qualidade - gofrado. Gramatura: 32 a 34 g/m <sup>2</sup> . Matéria prima : Celulose FC (100% fibras virgens). Tamanho: 4x250 folhas. Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras. Medidas interna: 22x27cm. Embalagem externa : Plástica. Medida externa: 13x37x22cm. Conteúdo: 1000 folhas. Benefícios: Alto grau de alvura, não deixa	5,05



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

			resíduos nas mãos, é econômico, resistente e absorvente. A embalagem plástica evita umidade externa tornando-se mais higiênico.	
102	800	PCT	<b>Papel toalha</b> - Características do produto: Cor: natural. Textura: Folha Simples alta qualidade - gofrado. Gramatura: 32 a 34 g/m <sup>2</sup> . Matéria prima : Celulose FC (100% fibras virgens). Tamanho: 4x250 folhas. Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras. Medidas interna: 22x27cm. Conteúdo: 1000 folhas. Benefícios: Alto grau de alvura, não deixa resíduos nas mãos, é econômico, resistente e absorvente.	2,10
103	220	PCT	<b>Papel toalha multiuso</b> branco de alta qualidade bobina c/ 60 folhas cada. 2 rolos com folhas de 22cm x 20cm. Ultra resistente.	5,20
104	240	CX	<b>Pente fino</b> para piolhos/lendias. Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	2,00
105	160	UN	<b>Pente para cabelo</b> . Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.,	2,00
106	36	PCT	<b>Pirulito de vários sabores</b> , em pacotes de 1 kg. Composição: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes, ácido cítrico, ácido láctico, emulsificantes, lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corantes, vermelho 40 (E129), indigotina (E132), azul brilhante (E133, caramelo (E150D), aromatizante. Não contém glúten.	
107	800	UN	<b>Polpa de tomate</b> . Peso líquido 520 gr. Não contém glúten. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Embalagem em perfeito estado e com data de validade impressa.	2,70
108	108	UN	<b>Porta detergente</b> de plástico. Cores diversas. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	
109	80	PCT	<b>Pregador de Roupas</b> , pacotes com 24 prendedores de roupas de plástico, grande, reforçado e colorido.	1,25
110	216	UN	<b>Rodo de madeira</b> - 35 cm, com cabo. Descrição da Cepa: 35 cm x 3,2 cm x 3,0 cm. Cepa de Madeira. Cabo 1,20 m e plastificado Borracha EVA Siliconada "rapa-enxuga" ou de Pneu.	4,35
111	40	UN	<b>Rodo de pia de alumínio</b> . Descrição da Cepa: Cepa de Alumínio 14 cm. Borracha Silicone colorida. Cabo de 11 cm. Indicações de uso: Para rapar água da pia.	3,60
112	180	UN	<b>Rodo Plástico duplo 30 cm</b> com cabo. Descrição: Cepa de Plástico. Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico. EVA Siliconada.	6,15
113	460	PCT	<b>Sabão em barra - Neutro</b> - glicerinado bom branqueador óptico. Contém 5 barras de 200 gr cada, no total de 1 Kg. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Princípio ativo: sebo bovino.	3,67
114	580	UN	<b>Sabão em pó</b> , embalagem de 1 Kg. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante carga, água, tamponantes, enzima, branqueador	4,40



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

			óptico, fragrância e corante. Produto notificado na Anvisa. Obs.: Não aceitar sabão em pó na cor amarelo.	
115	792	UN	<b>Sabonete com essência</b> de lavanda e hidratantes em barra de 90 gr. Sabonete dermatologicamente testado. Composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, ácido etidrônico, edta tetrassódico.	<b>0,87</b>
116	1400	UN	Sabonete infantil glicerinado - 90 gr. Composição. Sabão base, água, glicerina, sorbitol, trietanolamina, DTPA, EHDP, ácido cítrico, tetradibutil pentaeritritil hidroxihidrocinnamato, cloreto de sódio, ácido graxo de palmiste/coco, amarelo alimento 4, vermelho alimento 1 e perfume.	<b>2,03</b>
117	200	KG	<b>Saco de lixo - 30 litros</b> - Super reforçado - Preto - Tamanho: 59 x 62 cm.	<b>6,65</b>
118	200	KG	<b>Saco de lixo 50 litros</b> - super reforçado - preto medida 63 x 80 cm	<b>6,65</b>
119	150	KG	<b>Saco de lixo 60 litros</b> - super reforçado - preto	<b>6,65</b>
120	700	KG	<b>Saco de lixo - 100 litros</b> - Super reforçado - Preto - Tamanho: 75 x 105	<b>6,65</b>
121	100	KG	<b>Saco de lixo 200 litros</b> - super reforçado - preto	<b>6,65</b>
122	100	PCT	<b>Saco para lixo branco leitoso</b> - 100 litros	<b>9,00</b>
123	50	KG	<b>Saco para lixo branco leitgoso</b> - 50 litros	<b>9,00</b>
124	50	KG	<b>Saco de lixo - 30 litros</b> - Super reforçado - Preto - Tamanho: 59 x 62 cm.	<b>6,65</b>
125	15	KG	<b>Saco plástico transparente</b> picotado medida 30 x 40 cm	<b>8,00</b>
126	15	KG	<b>Saco plástico transparente</b> picotado medida 40 x 60 cm	<b>8,00</b>
127	280	PCT	<b>Sal refinado</b> iodado com 1 Kg. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiuementante. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. O sal obedecerá aos seguintes critérios de qualidade: I - apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio; II - estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária.	<b>0,98</b>
128	460	FR	<b>Saponáceo</b> com detergente em frasco de 300 g. Composição: Princípio ativo, alcolirizantes, agente abrasivo, essência. Componente ativo: Lauril, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Validade: mínimo de 01 (um) anos na data da entrega.	<b>2,10</b>
129	20	PCT	<b>Saquinho papel</b> medida 10 x 15 cm c/500 un	



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

130	1000	UN	<b>Sardinha 130 g.</b> Ingredientes; sardinha, óleo de soja, água de constituição (ao próprio suco) e sal. Embalagem (lata) em perfeito estado, sem amassados ou ferrugem e com data de validade impressa.	<b>2,20</b>
131	360	FR	<b>Shampoo infantil Neutro.</b> Frasco de 200 ml. Composição. Lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2-dibromo-2, 4-dicianobutano, 2-fenoxietanol, EDTA dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiacetato dissódico, laurilpoliglicose, polisorbato-80, dioleato de metilglicose, álcool laurílico etoxilado, fragrância, CI 19140, água desmineralizada.	<b>5,00</b>
132	800	UN	<b>Suco concentrado</b> em garrafa 500 ml - Ingredientes: Sucos integral e concentrado do sabor escolhido, água potável, aromatizante: aroma idêntico ao natural do sabor escolhido, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Com data de validade impressa e com no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	<b>5,60</b>
133	2400	UN	<b>Suco em pó de 240 gr.</b> Que prepara 2 litros. Preparado sólido para refresco. Não contém glúten. Sabores variados: limão, morango, frutas vermelhas, abacaxi, etc. Registro do produto no Ministério da Agricultura. Validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem resistente.	<b>1,60</b>
134	20	UN	<b>Suporte para filtro</b> de cafe 103	<b>2,50</b>
135	300	UN	<b>Tempero Alho e sal.</b> Peso líquido 300 g. Sem glúten. Embalagem em perfeito estado, sem amassados e/ou rachaduras e com data de validade impressa.	<b>1,20</b>
136	30	UN	<b>Termômetro digital</b> com aviso sonoro. Mede tempe em graus C (32 até 42) e F (89.6 até 109.4). Acompanha bateria. Medidas: 14 cm comprimento. Cor branco	
137	36	UN	<b>Tesoura pequena</b> para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas com cabo de plástico e colorido.	
138	196	UN	<b>Toalha de banho</b> medida 0,70 x 1,40 na cor branca	<b>20,25</b>
139	256	UN	<b>Toalha de rosto</b> medida 0,65 x 1,30 na cor branca	<b>9,50</b>
140	600	M	<b>Toalhas de mesa</b> em plástico decorado e flanelado por metro.	<b>7,00</b>
141	36	UN	<b>Troninho ou Urinol</b> infantil Simples- Dimensões: 276 x 242 x 195mm -Capacidade: 900ml -Matéria-prima: PP. Cores diversas: rosa, azul verde	
142	208	UN	<b>Vassoura de nylon</b> colorido com 10,5 cm de altura. Cepa plástica 26x4,5x3. Com cabo de metal e ponteira giratória. Composição: pigmento, matéria sintética e metal.	<b>4,50</b>
143	200	UN	<b>Vassoura de pêlo</b> de crina animal com cerdas macias de pêlo natural, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5 cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo homogêneos e	<b>10,25</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

			justapostos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado e pindurico.	
144	410	UN	Vassoura de Piaçava com cabo. Cepa de Madeira. Chapa Pregada. Cerdas de Piaçava. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico. N° 06	8,60
145	60	UN	Vassoura de sisal. Limpa teto. Com cabo	18,00
146	260	FR	Vinagre de álcool - 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água potável, conservado INS 224 e corante natural INS 150c. Acidez volátil 4,0%. Sem glúten. Embalagem em perfeito estado e com data de validade impressa.	1,20
147	1200	PCT	Goiabada em talhetes de 600 gr. Composição: polpa de goiaba, açúcar, xarope de glucose, estabilizante pectina e acidulante. Data de validade impressa e com no mínimo 4 meses a partir da data da entrega.	

**2 - Das condições para aceitação da proposta/materiais:**

2.1 - Ser impressa ou datilografada em uma (01) via, em linguagem clara, sem emendas e sem rasuras ou entrelinha, em papel com identificação da empresa, tendo validade de sessenta (60) dias após a sua efetiva entrega.

2.2 - Fazer constar todas as informações constantes do anexo I;

2.3 - informar preço unitário e total por item, em moeda nacional vigente no país;

2.4 - Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO**.

2.5 - As quantidades citadas no **Anexo I**, são estimativas.

2.4 - Todos os produtos serão analisados e aceitos pelo servidor designado para esta função;

**2.5 - O preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas incidentes, inclusive despesa com frete para entrega no município de Campanha/MG.**

2.6 - O prazo da entrega dos materiais não poderão ser **superior a até cinco (05) dias úteis** da formalização da Autorização de Fornecimento;

2.7 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias da data de abertura do envelope de proposta de preços;

2.8 - Valor estimado para este certame **R\$ 214.955,72** (Duzentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para ser registrado na Ata por um período de doze (12) meses.

2.9 - Indicar marca do produto ofertado;

2.10 - condições de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias da entrega;

2.11 - Outras informações e esclarecimento julgado necessário pelo proponente;



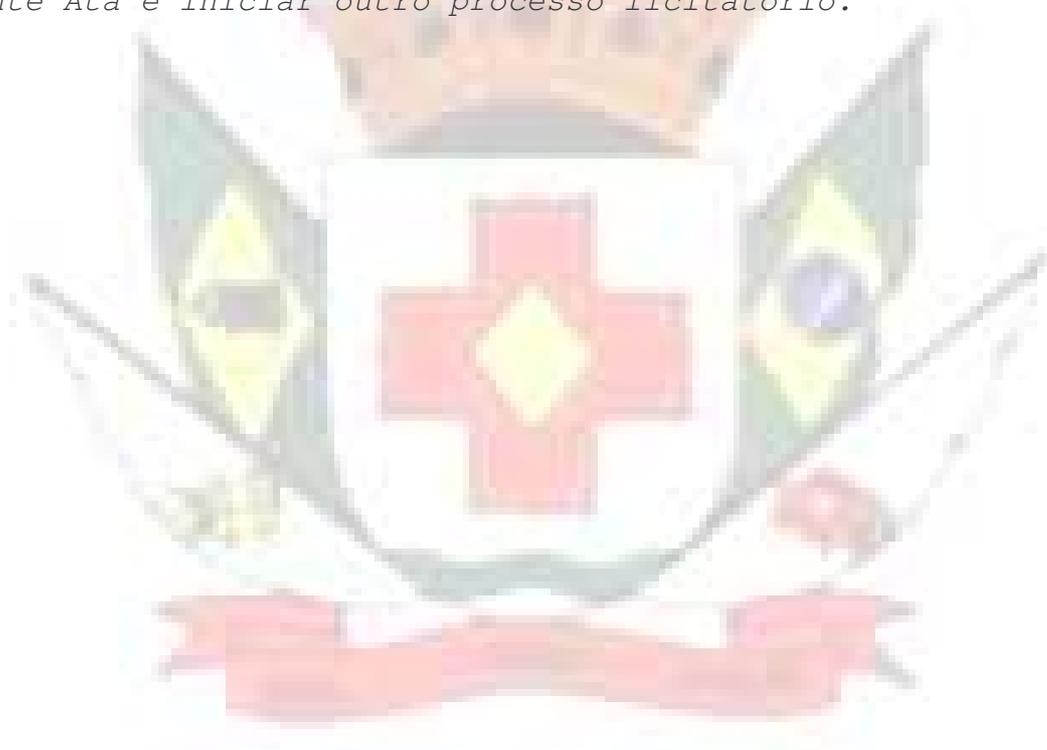
**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

2.12 - Ser datada e assinada bem como rubricada em todas as páginas e anexos;

2.13 - **DA REVISÃO DE PREÇOS**

2.13.1 - Na ata poderá haver **revisão de preços**, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

2.13.2 - *Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.*





**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.0002/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.0002/2011**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(preenchida em papel timbrado da proponente)

Razão social:  
CNPJ:  
Endereço:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone / Fax:  
Nome do Signatário:  
Identidade do Signatário:  
CPF do Signatário:

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Total global por extenso	
Prazo de garantia	
Prazo de Entrega	
Prazo de validade da proposta	
Local/ horário de entrega	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

**Assinatura do Representante Legal.**



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.0002/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.0002/2011**

**ANEXO III**

**Modelo de Credenciamento**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) ....., CNPJ n.º ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) ..... (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes junto a Prefeitura Municipal da Campanha/ MG (ou de forma genérica: para juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO n.º 0002/2011 (ou de forma genérica: para licitações em geral), usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances legais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.0001/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.0002/2011**  
**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

Termo de Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado o Município de Campanha devidamente autorizado pelo Processo de Licitação Nº 00002/2011 Pregão nº 0002/2011 e de outro lado à firma \_\_\_\_\_.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, casado, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, no PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 00002/2011, Pregão Nº 0002/2011, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O Objeto do presente contrato é a **FORNECIMENTO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrição contidas na proposta vencedora do Processo n.º 0002/2011, modalidade Pregão Presencial n.º 0002/2011, sendo o seguinte preço unitário por item:

Item	Especificação sucinta	Qtde	Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ .....  
(.....), incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço indicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal da Campanha / MG, não incidindo nenhum reajuste durante a vigência deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O valor do Contrato somente sofrerá reajuste durante seu período de vigência, quando houver reajuste insumo utilizado na fabricação do objeto licitado, ou reajuste nacional, no mesmo percentual divulgado pelo órgão oficial responsável, desde que não ultrapasse o preço praticado pela CONTRATADA, no varejo. As dúvidas deverão ser esclarecidas através de Notas Fiscais de ENTRADA de mercadoria com data anterior e posterior ao reajuste de preço, conforme instruções ditadas Lei nº 10.192 de 14/02/2001, cabendo negociação entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - A CONTRATADA fará a entrega do objeto deste contrato, no(s) local (is) definido no Anexo II do Edital correspondente, conforme constante na proposta da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da autorização de fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2 - A entrega deve ser realizada perante Servidor ou Comissão designada pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- a. **provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para a correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b. **definitivamente:** após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota fiscal, em conformidade com as normas internas.

3.3 - O não cumprimento do contrato no que se refere à entrega de matérias em conformidade com as especificações constantes do edital Pregão n.º 0002/2011, obriga a CONTRATADA a providenciar sob suas expensas os reparos, correções ou a substituição dos materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

recebimento da notificação, ficando o pagamento do mesmo suspenso até a efetiva e regular entrega do objeto em condição de ser aceito.

3.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão ou o servidor responsável pelo recebimento do material reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação das penalidades.

3.5 - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerando o fornecimento em atraso, sujeitando-a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO BEM

4.1 - Conforme proposta da CONTRATADA, os bens indicados na Cláusula primeira são garantidos pelo período definido pelo fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do Fabricante, que é aceito pela CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição, não sendo aceitas medidas técnicas paliativas com o intuito de sanar problemas sem a troca do material danificado.

**Parágrafo Único** - Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do bem durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas neste contrato e no Termo de Garantia do Fabricante, serão prestados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá sua vigência a partir de \_\_\_ de \_\_\_ de\_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal da Campanha no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da data de recebimento do material e aceite pela Comissão ou Servidor responsável pelo aceite do material, através do banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.

R.Dr. Brandão 59 – Centro - CNPJ 18.712.174/0001-42 - Tel (35) 3261-1427-Tel/Fax (35) 3261-1059

CEP: 37.400-000 - Campanha - MG

e-mail: silvanocompras@campanha.mg.gov.br

Site: www.campanha.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo atraso não justificado do pagamento por parte do Contratante, a Contratada terá direito ao recebimento de multa pelo atraso utilizando o percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir da data prevista para o pagamento, calculado sobre o valor em atraso, até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal comunicará a contratada, a efetivação do pagamento. Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro motivo declarado pela Contratante, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimento efetivados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas com o fornecimento do indicado na Cláusula Primeira deste contrato, correrão a conta da Dotação Orçamentária da **SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**, prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) neste exercício ou a que se fizer equivalente nos exercícios vindouros, se for o caso.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

##### 8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Entregar o bem no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

8.1.2 - Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e segurança.

8.1.3 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do objeto deste Contrato.

8.1.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, os prepostos ou terceiros.



## **Prefeitura Municipal da Campanha**

### **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

8.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.1.6 - Substituir ou repor o item ou parte dele considerado defeituoso ou rejeitado pela Comissão ou Servidor responsável pelo Recebimento e ou que venha apresentar defeitos graves de fabricação ou, ainda, que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto em transporte até a CONTRATANTE.

8.1.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ ou a terceiros, provocados por ineficiência cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

8.1.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do item adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino.

8.1.10 - Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica seja prestada por outra empresa, conforme proposta da CONTRATADA.

8.1.11 - Fornecer, juntamente com a entrega de acessório, toda a documentação técnica e acessórios previstos e seus respectivos termos de garantia, quando for o caso.

8.1.12 - Responsabilizar-se por todas as providencias, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependência do CONTRATANTE.

8.1.13 - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATADA em decorrência de descumprimento de qualquer Cláusula ou condições deste Contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

8.1.14 - Observar, rigorosamente, todos os detalhes, condições e especificações estabelecidos pelo fabricante.

8.1.15 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

8.1.16 - Responsabilizar-se pela manutenção do bem que, em contato com o material fornecido, venha sofrer dano em seu funcionamento ou aspecto originais.

#### **8.2 - DA CONTRATANTE**

8.2.1 - Efetuar o pagamento das Notas Fiscais em dia, apresentadas no ato da entrega dos itens adjudicados e conferidos conforme norma da CONTRATANTE.

8.2.2 - Informar a CONTRATADA imediata e formalmente a ocorrência de defeito em produto entregue por ela, sob pena de responsabilizar-se pelos danos por ele causados aos equipamentos, exceto nos casos fortuitos ou de força maior.

8.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

8.2.4 - Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à ocorrência de problemas de peças defeituosas ou contrárias à exigência de condições estabelecidas nas descrições dos anexos I e IV que caracterizam a aplicação de sanções.

8.2.5 - Promover o recebimento provisório e o definitivo do bem pela Comissão ou Servidor designado para o Recebimento de Material, dentro dos prazos fixados.

8.2.6 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA livre acesso às instalações para a plena execução do contrato.

8.2.7 - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta deste Contrato.

8.2.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.2.9 - Propor, justificadamente, a rescisão do presente Contrato, em decorrência de relevante interesse do serviço público, nos termos das normas de licitação em vigor.

#### **CLAUSULA NONA - PENALIDADES**

9.1 - O descumprimento total ou parcialmente deste termo de contrato, ensejará aplicação de sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

- I. Advertência;
- II. Multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;



## **Prefeitura Municipal da Campanha**

### **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamento eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º - A sanção estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Campanha, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e exercer em toda a sua amplitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§1º A fiscalização de que trata a cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

§2º A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material recebido, se considerar em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e pela especificação do material.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXEÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ser:

12.1.1 - Administrativa, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;

12.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

12.1.3 - Judicial.

12.2 - A rescisão administrativa será precedida de decisão escrita e motivada da autoridade que tiver celebrado este Contrato.

12.3 - A rescisão, na hipótese do item 12.1.1, acarretará à CONTRATADA as conseqüências previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

12.4 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas nos incisos I XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79 inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Administração na execução desse contrato, caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão de contrato.

Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo seguir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

14.2 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer infração do direito de venda, método ou processos protegidos por marcas e patentes, respondendo por eventuais indenizações, taxas ou multas devidas.

14.3 - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, a qualquer título, os direitos e obrigações que lhe são atribuídos neste Contrato, não podendo subcontratar o seu objeto.

14.4 - A CONTRATANTE se reserva ao direito de não adquirir uma certa cota mínima de material licitado, uma vez que os mesmos só serão empenhados após a comprovação de sua utilização hoje estipulada.

14.5 - A abstenção eventual pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados neste Contrato não será considerada renúncia.

14.6 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto do Contrato sem autorização expressa do CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do Contrato pela subcontratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Local ou Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Campanha - MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências na aplicação deste contrato em renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Campanha/MG, --- de ----- de 2011

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Visto:

\_\_\_\_\_  
**Procurador Jurídico**

Nome : \_\_\_\_\_ Nome : \_\_\_\_\_  
Testemunha Testemunha

Assin. : \_\_\_\_\_ Assin. : \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.0002/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.0002/2011**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em pregão , conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

---

(nome e número da carteira de identidade do declarante)